

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\* \* \*

DECRETO Nº 769

Declara de utilidade pública, para o fim que menciona, área de terreno urbano que especifica, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (Lei 1.256, de 20/03/90), em seu Art. 68, V, combinado com o que dispõe o Art. 35, XXIX, do mesmo diploma legal,

CONSIDERANDO o apelo feito por cidadãos arcoenses, através de abaixo assinado protocolado nesta Prefeitura, pedindo a decretação de utilidade pública de um terreno encravado entre as Ruas Almançor de Sousa Rabelo, São Geraldo e Josafã de Sousa Rabelo, nesta cidade, para o fim de se construir ali uma praça pública e respectiva área de lazer;

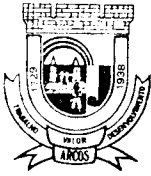
CONSIDERANDO justa a reivindicação dos signatários do referido abaixo assinado,

D E C R E T A:

ART. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, toda a área de terreno de forma trapezoidal encravado entre as Ruas Almançor de Sousa Rabelo, São Geraldo e Josafã de Sousa Rabelo, no Bairro Nossa Senhora do Carmo, nesta cidade, pertencente aos herdeiros de Almançor de Sousa Rabelo e de Maria dos Anjos da Conceição, a mesma Maria José da Conceição, consoante a planta que passa a fazer parte integrante deste Decreto e tendo ainda em vista as seguintes transcrições imobiliárias no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - R.1-2313; R.2-2313; R.3-2313; R.4-2313; R.5-2313 e R.6-2313.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área cuja utilidade pública é declarada por este Decreto destinar-se-á, tão logo se incorpore oficialmente ao patrimônio municipal, à construção de uma praça pública e parque de lazer.

ART. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

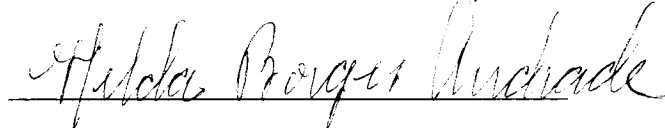
\* \* \*

por conta da dotação 1060328207 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, constante do orçamento do fluyente exercício.

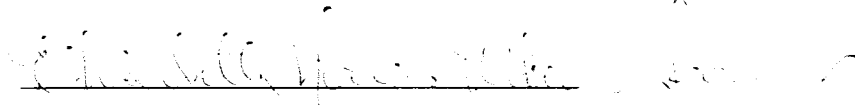
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 26 de março de 1.990.



HILDA BORGES DE ANDRADE - Prefeito Municipal de Arcos.



ELIZABETH MARIA RIBEIRO SOARES - Secretária.